

EMENDA DE N.º 1 AO SUBSTITUTIVO N.º 1 DO PROJETO DE LEI N.º 47/2025

Acrescente-se o artigo 4º no Substitutivo n.º 1 do Projeto de Lei n.º 47/2025:

Art. 4º O artigo 5º da Lei n.º 1.296, de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º No caso de alteração da denominação social de entidade já declarada de utilidade pública, não haverá necessidade de novo processo de reconhecimento, bastando a alteração da lei para que conste a nova denominação, garantindo-se a continuidade do título já outorgado.”* (NR)

Unaí, data da assinatura eletrônica; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA  
Republicanos





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.  
CNPJ:19.783.570/0001-23.

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EUGENIO FERREIRA DOS SANTOS - VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA**, CPF: 869.99\*.\*1-\*3 em **16/10/2025 18:04:33**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 18W1.6Z04.2339.411U.8870, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **527.101** - Tipo de Documento: **EMENDA**.

Elaborado por **EUGENIO FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 869.99\*.\*1-\*3**, em **16/10/2025 - 18:04:33**

Código de Autenticidade deste Documento: 1826.1H04.3333.W18X.3438



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

